



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – TURMA 2020. 1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS DOUTORADO ACADÊMICO

O Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **01 a 22 de setembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção, em caráter extraordinário, de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Computacionais (CComp), para integrar a turma que teve início em **2020/1º semestre**, exclusivamente para desenvolvimento de pesquisa nos temas e objetivos do projeto “Modelo hierárquico para diagnóstico e desfecho de pacientes com COVID-19, utilizando comitês baseados em modelos de inteligência artificial a partir de imagens e dados clínicos/laboratoriais”. Os objetivos gerais desse projeto são: investigar e desenvolver um sistema hierárquico utilizando comitê de modelos baseados em Inteligência Artificial para diagnóstico e desfecho de Covid-19, a partir de imagens (TC ou Raio-x) e dados clínicos correlatos de pacientes do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

I - VAGAS E CANDIDATOS

I.1 - Para efeitos do presente edital serão oferecidas **2 (duas) vagas** para integrar o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Computacionais (CComp), destinadas a portadores de diploma de cursos de graduação em áreas das Ciências Exatas e da Terra e Engenharias e portadores de diploma de mestrado nas mesmas áreas de conhecimento indicadas anteriormente, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.

I.2 – Todos os candidatos aprovados neste Edital e classificados dentro das 2 vagas receberão uma bolsa CAPES no valor de R\$ 2.200,00/mês durante 36 meses, eventualmente prorrogáveis por mais 12 meses, nos termos do **Edital nº 12/2020 PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS, "CAPES – TELEMEDICINA E ANÁLISE DE DADOS MÉDICOS" Edital, Proc. nº 23038.004292/2020-80**, sendo, portanto, critério de seleção a possibilidade de atendimento a todas as normas estabelecidas pela Capes para as referidas bolsas, a saber:

- Dedicar-se integralmente ao curso/programa;
- Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro não autorizado de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- Ter sido formalmente aceito no programa de pós-graduação, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- Possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa (candidatos a bolsa Doutorado);
- No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- Desenvolver pesquisa associada a uma das linhas de pesquisa do Projeto;
- Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição.
- Estar apto a ser cadastrado para a bolsa, apresentando todos os documentos comprobatórios do atendimento aos critérios estabelecidos pela Capes, conforme Ofício nº 76/2020-CII/CGPE/DPB/CAPES, improrrogavelmente até o dia 10/10/2020.

I.3 - Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, por via remota, conforme abaixo descrito.

I.4 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II - DA REALIZAÇÃO

II.1 Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

O PPG-COMP, por meio deste edital, oferece apenas duas vagas, não havendo quantidade suficiente (extraído o percentual de 30%) que atinja no mínimo 1 vaga para os grupos de cotas conforme o item II.1 do presente edital e assegurado por sua alínea (d).

III - INSCRIÇÕES

Período e local das inscrições

As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br, no período de **01 a 22 de setembro de 2020**, conforme item VI. O candidato deverá enviar **a versão digital dos documentos relacionados a seguir, anexada a um único email. Caso haja reenvio, será considerado como válido apenas o último email enviado.**

Documentos Exigidos

- a) 1 foto digital colorida, de data recente;
- b) Cópia da carteira de identidade RG e do CPF; **não sendo aceito CNH** como documento de identificação;
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- d) Cópia do histórico escolar completo de graduação da alínea anterior;
- e) Cópia do diploma de mestrado (frente e verso);
 - e.1) O candidato ainda sem diploma expedido poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração de conclusão do mestrado da Instituição de Ensino Superior (IES) indicando a data da defesa e aprovação;
 - e.2) O candidato que ainda não tenha defendido a sua dissertação de mestrado poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração da IES indicando a data já marcada da defesa de dissertação, data que deve anteceder o dia **30 de setembro de 2020**.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado;
- g) Cópia do Curriculum Vitae atualizado, no formato Lattes, incluído na Plataforma Lattes do CNPq, <http://www.cnpq.br>;
- h) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae em uma via, comprovando os itens listados na Plataforma Lattes.
- i) Carta de intenção de trabalho justificando o interesse no projeto (vide caput do Edital) no formato máximo de duas páginas, fonte Times New Roman ou similar, com tamanho 12;
- j) 3 (três) cartas de avaliação/recomendação redigidas por professores ou supervisores com título de doutor ou

equivalente, que tenham tido contato acadêmico/profissional recente com o candidato. A carta de avaliação deve seguir o padrão apresentado no sítio eletrônico do Programa, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>. As cartas deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador por correio eletrônico para processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br. A data limite para envio das cartas de avaliação deve obedecer o disposto no item VI deste Edital;

k) Candidatos que obtiveram seus diplomas em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, adicionalmente:

k.1) Cópia dos diplomas e históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação) com vistos consulares brasileiros e tradução redigida por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e espanhol;

k.2) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente;

Resultado da Inscrição

A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o CComp só será homologada após verificação da documentação apresentada. O resultado com as menções “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida” será divulgado online no sítio eletrônico do PPG-CComp, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br/>, conforme item VI. O resultado será também comunicado por e-mail a cada candidato. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com as Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/2015, será feita em data posterior à realização da primeira etapa eliminatória, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão de forma remota por meio do canal definido pela Comissão de Seleção. Toda avaliação ou apresentação terá uma única segunda oportunidade, em data e horário definido pela Comissão de Seleção, quando afetada por dificuldades de conexão.

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapa A. Avaliação pela Comissão de Seleção da seguinte documentação: Curriculum Vitae com documentação comprobatória, histórico escolar, carta de intenção de trabalho e cartas de avaliação.

A1) Na avaliação do Curriculum Vitae, incluído na Plataforma Lattes até a data da inscrição, da documentação comprobatória e do histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante a graduação e demais cursos ao nível de pós-graduação.

A2) Na avaliação da carta de intenção de trabalho será valorizada a capacidade de síntese, bem como a clareza na redação e correção no conteúdo apresentado, e a adequação do candidato aos objetivos do projeto de pesquisa (vide caput do Edital) e às exigências acadêmicas do doutorado.

Etapa B. Defesa de memorial: **apresentação oral por videoconferência** para a Comissão de Seleção pelo candidato, por no máximo 12 minutos, enfocando sua formação e experiência profissional e acadêmica e descrevendo a intenção de ingressar no PPG-CComp para trabalhar nos objetivos do projeto (vide caput do Edital). Podem ser usados slides na apresentação. O link para a sala de videoconferência será divulgado junto à convocação, conforme item VI.

Etapa c. (Em data posterior à matrícula) Proficiência em língua inglesa: Não será realizada a prova de proficiência em língua inglesa durante o processo seletivo regulamentado pelo presente Edital. No entanto, os candidatos aprovados e matriculados ficarão condicionados a realizar a prova durante o curso, atendendo a chamada específica para tal fim. A nota mínima de aprovação é 7,0. Em caso de reprovação, o aluno terá uma outra oportunidade e deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano após a primeira prova. Não conseguindo esse objetivo, terá a sua matrícula cancelada.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens a1), a2) e b), conforme descritos no item IV.

1. São julgados eliminatórios cada um dos itens da etapa a. Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada item.
2. A etapa b tem caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

A média final de cada candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas etapas a e b. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

Análise do Curriculum Vitae – peso 3

Defesa de memorial do candidato – peso 2

Análise da carta de intenção de trabalho – peso 2

A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado em função da classificação. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.

Em caso de empate entre os candidatos, será observada prioritariamente a [LEI ESTADUAL 8469/2019 DE 15/07/2019](#), favorecendo o candidato de menor renda e, em seguida, será dada prioridade ao candidato mais idoso, em observância do estatuto do IDOSO ([LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003](#)). Persistindo o empate, a classificação será decidida com base no critério dos ponderadores do maior grau obtido em: análise do Curriculum Vitae e documentação comprobatória; defesa de memorial do candidato; análise da carta de intenção de trabalho.

VI – CALENDÁRIO

Data	Horário	Especificação
01/09/20 a 22/09/20	24h	Inscrições através do e-mail processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br
22/09/20	24h	Data final para o recebimento das cartas de avaliação redigidas por professores ou supervisores, enviadas por e-mail pessoalmente pelo avaliador.
23/09/20	17h	Divulgação do resultado da inscrição.
25/09/20	19h	Divulgação do resultado da etapa A; convocação para a defesa de memorial
28/09/20	9h30 -13h 14h -18h	Defesas de memorial dos candidatos
28/09/20	19h	Convocação para defesa de memorial não efetuada por dificuldade de conexão
29/09/20	10h - 18h	Defesas de memorial excepcionais devido a problemas de conexão.

30/09/20	19h	Divulgação do resultado final
02/09/20	24h	Prazo para recursos do resultado final, envio por e-mail.
05/09/20	18h	Divulgação do resultado dos recursos do resultado final
06/10/20	24h	Confirmação de matrícula dos candidatos classificados (por e-mail)
07/10/20	18h	Divulgação dos candidatos reclassificados
08/10/20	24h	Confirmação de matrícula dos candidatos reclassificados (por e-mail)

VII - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por este Edital. No ato da matrícula o candidato deverá enviar por e-mail o formulário de matrícula preenchido (disponível em <http://ccomp.ime.uerj.br>), bem como confirmar por e-mail a aceitação da vaga e do consequente registro dos dados pessoais como bolsista junto à CAPES, assinando termo de compromisso desta agência, o qual será enviado por e-mail ao candidato. No caso de candidato aprovado que tenha apresentado declaração em consonância com a opção e.2) do item III do presente Edital, deverá enviar por e-mail, no ato da matrícula, declaração da IES confirmando a aprovação na defesa e a data em que foi realizada. Na volta às atividades presenciais na UERJ, os originais dos documentos: diplomas de graduação e de Pós-Graduação, históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação), CPF e identidade, deverão ser apresentados para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

A matrícula dos candidatos selecionados para o CComp será realizada segundo item VI, na Secretaria de Pós-Graduação do IME, através do e-mail secretaria.ccomp@ime.uerj.br, com cópia ao e-mail do processo seletivo, processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página do Programa e através do e-mail dos candidatos.
- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- Recomenda-se incluir na Plataforma Lattes do CNPq todas as informações docentes, científicas e laborais importantes na trajetória do candidato. Declarações ou atestados das informações colocadas deverão ser entregues junto com a documentação exigida.
- Na carta de intenção espera-se que o candidato se apresente, indique e justifique brevemente seu interesse no Programa. Não é necessário que o candidato tenha experiência comprovada na área de interesse do

presente edital nem apresente uma pesquisa bibliográfica ou pré-projeto de pesquisa na área.

- O exame de seleção só terá validade para alocação das bolsas do projeto indicado no caput deste Edital e para imediata matrícula no Programa.
- No Programa é oferecida a inscrição em disciplinas isoladas, para alunos externos, sem necessidade de fazer o processo de admissão regulamentado pelo presente Edital. Para mais informações, procure a secretaria do Programa.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Computacionais.

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Correspondência eletrônica: ccomp@ime.uerj.br

Processo seletivo: processo.seletivo.ccomp@ime.uerj.br